



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2729/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO  
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.572,  
DE 27 DE JUNHO DE 2022, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.572, de 27 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica denominada a Rua Clovis Berger, com início na Rua Luiza M. C. R Berger – 307586.85 m E 7779749.61 e termino na Rua Laura Jastrow Gabrecht – 307753.47 m E 7779893.65 m S, numa extensão de 229 metros, em Alto Rio Possmoser, neste Município.”*

**Art. 2º.** Ficam inalterados os demais artigos da referida Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 30 de agosto de 2023.

  
HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

CÓPIA

# RUA CLÓVIS BERGER

Bairro: Alto Rio Possmoser

## Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

